



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano IX - Nº 3362 01/06/2026

SINTSEF-CE PARTICIPA DO VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO SINDICAL



O auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará (OAB-CE) recebeu, entre os dias 27 e 29 de maio, o VIII Congresso Brasileiro de Direito Sindical. O Sintsef-CE se fez presente no evento, que reuniu especialistas, juristas, dirigentes sindicais, pesquisadores e representantes de entidades de todo o país. O congresso foi realizado com o propósito de debater os desafios atuais do movimento sindical, as transformações nas relações de trabalho e os caminhos para o fortalecimento da organização coletiva dos trabalhadores.

A oitava edição do Congresso, promovido pela Comissão de Direito Sindical da Ordem dos Advogados do Brasil (CDS-OAB-CE), teve início na tarde de quinta (28). A programação do primeiro dia debateu a pejetização e a erosão da tutela trabalhista no ordenamento jurídico brasileiro, e contou com uma análise crítica da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. (STF).

Atualmente, tramita na corte o Tema nº 1.389 de repercussão geral, que suspendeu todos os processos em tramitação no país que discutem a legalidade de contratos de prestação de serviços por PJ (Pessoa Jurídica). Esse tipo de contratação, quando um trabalhador precisa abrir um CNPJ para exercer suas funções em uma empresa, sem ter a carteira assinada, tem sido um dos principais instrumentos de ataque à CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). A repercussão desses processos em julgamento no STF foi amplamente debatida no primeiro dia do congresso.

O segundo dia focou principalmente na repercussão das novas tecnologias digitais e das mudanças na legislação na organização do movimento sindical. O terceiro painel abordou os impactos da reforma administrativa e a fragmentação do regime jurídico, que desenham um horizonte de precarização do trabalho e enfraquecimento sindical no âmbito do serviço público brasileiro.

A participação do Sintsef-CE reforça a importância do Congresso enquanto espaço de debate e formação, em um ambiente jurídico e político marcado por ataques ao serviço público e ao movimento sindical.

SINTSEF-CE REALIZARÁ REUNIÃO COM ANISTIADOS DO PLANO COLLOR PARA ESCLARECER NOVA REGRA DE REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

O Sintsef-CE promoverá, no próximo dia 9 de junho, uma reunião com servidores e empregados públicos anistiados pela Lei nº 8.878/1994. O encontro acontecerá a partir das 9h, na sede do sindicato, e tem como objetivo esclarecer dúvidas sobre as mudanças previstas no artigo 69 da Lei nº 15.367/2026, que criou novas regras para o reposicionamento remuneratório desses trabalhadores.

Para quem é a atividade?

A atividade será voltada especialmente aos anistiados que retornaram ao serviço público federal após as demissões ocorridas durante o governo Collor, no início da década de 1990. Entre os temas que serão abordados está o chamado termo de opção, documento necessário para que o trabalhador possa aderir à nova tabela remuneratória prevista na legislação.

Servidores e empregados públicos federais anistiados pela Lei nº 8.878/1994 têm até o dia 30 de julho de 2026 para solicitar o enquadramento em uma nova tabela remuneratória prevista na Lei nº 15.367/2026. A medida permite considerar, para fins de progressão salarial, tanto o período trabalhado antes da demissão quanto o tempo de serviço prestado após o retorno à administração pública federal.

A mudança beneficia trabalhadores que foram demitidos durante o processo de reforma administrativa promovido pelo governo do então presidente Fernando Collor, no início da década de 1990, e que posteriormente tiveram reconhecido o direito de retornar ao serviço público por meio da anistia concedida pela Lei nº 8.878, de 1994.

O que muda na prática

Com a nova legislação, passa a ser possível somar o período trabalhado antes da demissão ao tempo de serviço acumulado após o retorno à administração pública. Essa contagem poderá influenciar diretamente o nível de enquadramento e a evolução remuneratória dos servidores beneficiados.

Como solicitar

Os servidores e empregados públicos anistiados que permanecem em exercício na administração pública federal podem formalizar a opção pela nova tabela remuneratória até 30 de julho de 2026. A solicitação deve ser feita junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas ou à unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde o trabalhador está lotado.



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação

Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos

Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares (5050/CE)

Estagiários de comunicação: Mariah Salvatore e Guilherme Azevedo